



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal da Saúde

**3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 018/2022**

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEMSA Nº 018/2022 para a função de **ODONTÓLOGO**, para contratação temporária para atendimento às necessidades da SEMSA, com fulcro à Lei Municipal Nº 3757/2014, no Processo Administrativo Nº.25.995/2022 e de acordo com as normas estabelecidas no Edital SEMSA Nº 018/2022;

**O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER** nos dias **03 a 05 de janeiro de 2023** no horário de 09h às 12h e de 13h às 17h na Sede Administrativa da SEMSA, portando a **documentação abaixo** para assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, considerando que dois candidatos classificados e convocados na 2ª convocação não se apresentaram no prazo estipulado e considerando o restante das vagas ofertadas no Edital 018/2022.

**O Não comparecimento no prazo estabelecido nesta convocação implica na eliminação do candidato.**

- a. Carteira de identidade frente e verso;
- b. CPF com certidão de regularidade;
- c. Título de eleitor frente e verso e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- d. Carteira de trabalho frente e verso;
- e. Nº PIS ou PASEP;
- f. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g. Comprovante de residência atualizado;
- h. 01 foto 3x4;
- i. Certidão de nascimento ou Casamento;
- j. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- k. Cópia do CPF dos dependentes (filho e cônjuge)
- l. Comprovante de escolaridade;
- m. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) original, expedido por médico do trabalho, com data anterior ao da contratação, porém expedido recentemente;
- n. Comprovação de vacinação de COVID-19;
- o. Certidão de antecedentes criminais;
- p. Declaração de acúmulo de cargos (disponível no RH/SEMSA);
- q. Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que trata do acúmulo ilegal de cargo público;
- r. Declaração de Bens (disponível no RH/SEMSA);
- s. Declaração em cumprimento a Lei de Ficha Limpa (disponível no RH/SEMSA);
- t. Registro no conselho de classe com Certidão de Regularidade no CRO-ES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
8º	Vivian Vitória dos Anjos	100
9º	Eric Cordeiro Silva (AGUARDAR SEGUNDA 09.01.23)	100
10º	Michelly Freire Coreia Bergamini	100
11º	Kamila Saad Paes Valadares	100

Guarapari- ES 03 de janeiro de 2023

**ALESSANDRA SANTOS ALBANI**  
Secretária Municipal de Saúde